

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
CAMPUS ITABAIANA  
Direção Geral

Edital N° 15/2025, de 03 de novembro de 2025.

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE  
COORDENADORES DE CURSO DO IFPB – CAMPUS ITABAIANA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 2027/REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. em 25/10/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público, no período de 24/10/2025 a 27/11/2025, o processo eleitoral para escolha dos Coordenadores dos Cursos Técnicos, do IFPB/Campus Itabaiana.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Comissão Eleitoral, instituída pelas Portaria nº 102/2025 de 22 de setembro de 2025 – DG/IB/REITORIA/IFPB, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo eleitoral para escolha dos Coordenadores dos Cursos Técnicos do IFPB/Campus Itabaiana, para o biênio 2025-2027.

**2. ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSO**

- 2.1. Podem se candidatar para a função de Coordenação de Curso qualquer docente do quadro permanente do *Campus Itabaiana*, em efetivo exercício no curso.
- 2.2. Poderão votar na escolha do Coordenador de Curso:
  - i. Os servidores docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Itabaiana*, que ministram aula no respectivo curso no semestre vigente;
  - ii. Os servidores Técnicos Administrativos do quadro permanente em efetivo exercício no *Campus Itabaiana*, lotados na Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e com atuação no curso, conforme relação de habilitados definida pela comissão eleitoral;
  - iii. Os discentes regularmente matriculados no respectivo curso;
    - a. Serão considerados discentes regularmente matriculados aqueles que apresentarem, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), situação de matriculados no ano letivo 2025 para os cursos técnicos integrados e período letivo 2025.2 para o curso técnica subsequente, quando houver.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) para o cargo de coordenador(a) de Curso serão realizadas por meio de Processo Eletrônico no SUAP, seguindo os passos a seguir: Tipo de processo: registro de candidatura; Assunto “Processo Eleitoral para Escolha de Coordenação de Curso (incluir nome do curso)”; Encaminhar – sem despacho – autocompletar – PROTOCOLO-IB.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá anexar ao processo do pedido de inscrição, os seguintes documentos:
  - i. Formulário de registro da candidatura, conforme modelo no Anexo I;
  - ii. Declaração de tempo de exercício acadêmico no curso;
  - iii. Declaração de tempo de serviço no *Campus Itabaiana*.

### **4. VOTAÇÃO**

- 4.1. A votação ocorrerá presencialmente no dia e horário indicado no cronograma. Por meio de cédula impressa com voto não identificado e será realizada presencialmente no Laboratório de Materiais e Metrologia.
- 4.2. O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 um(a) candidato(a) para coordenador(a) de curso, caso seja eleitor(a) habilitado(a) conforme item 2.2.
- 4.3. Haverá uma lista de eleitores(as) aptos(as) a votar para a coordenação.
- 4.4. Os eleitores deverão apresentar documento oficial com foto no momento da votação: RG, CNH ou o crachá de identificação no caso de servidores(as).

### **5. APURAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA**

- 5.1. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após ou no dia seguinte ao pleito. A contagem dos votos ocorrerá na presença de todos os membros da comissão eleitoral, bem como será facultada a presença do(a) candidato(a) ou representante por este indicado.
- 5.2. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação, observando o peso para cada segmento, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para servidores aptos a votar e de 50% (cinquenta por cento) para discentes aptos a votar.
- 5.3. A fórmula para cálculo da média ponderada dos votos por segmento é:

$$TVn(\%) = 100 \times \left[ \left( \frac{1}{2} \right) x \left( \frac{SERn}{SERtotal} \right) + \left( \frac{1}{2} \right) x \left( \frac{DISn}{DISTotal} \right) \right], \text{ onde:}$$

- i. TVn(%): total de votos obtidos pelo enésimo candidato em percentual;
- ii. SERn: quantidade de votos obtidos pelo enésimo candidato no segmento servidores;
- iii. SERtotal: total de eleitores do segmento servidores aptos a votar;

- iv. DISn: quantidade de votos obtidos pelo enésimo candidato no segmento discente;
  - v. DIStotal: total de eleitores do segmento discente aptos a votar.
- 5.4. A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:
- i. Maior tempo de vínculo com a Coordenação de Curso;
  - ii. Maior tempo de serviço no *Campus Itabaiana*.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os mandatos dos coordenadores eleitos serão de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da portaria de designação para o cargo no Diário Oficial da União (DOU).
- 6.2. Inexistindo candidatos ao cargo, o Coordenador de Curso será indicado pelo Diretor de Desenvolvimento do Ensino do *Campus Itabaiana*.
- 6.3. Em caso de vacância da função será designado um docente do Curso para exercer a função de coordenador e novas eleições deverão ser realizadas num prazo máximo de 60 dias.
- 6.4. Aos interessados é assegurado o direito de impugnar este edital, requerendo à COMISSÃO ELEITORAL – IFPB/CAMPUS ITABAIANA, por meio Processo Eletrônico no SUAP, seguindo os passos a seguir: Tipo de processo: Impugnação de Edital; Assunto “Impugnação do Edital 15/2025”; Encaminhar – sem despacho – autocompletar – PROTOCOLO-IB, onde deverão preencher requerimento com os seguintes campos: Nome completo, matrícula, conta de e-mail, item do edital e justificativa.
- 6.5. A Comissão Eleitoral divulgará os atos pertinentes ao processo de consulta nos meios de comunicação do IFPB *Campus Itabaiana*.
- 6.6. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral Instituída.
- 6.7. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

## **7. CRONOGRAMA**

Evento	Data / Período	Complemento
Divulgação do edital	03/11/2025	Portal institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	05/11/2025	Via processo eletrônico encaminhado para comissão no SUAP (Setor: PROTOCOLO-IB)
Resultado dos recursos para impugnação das normas eleitorais	06/11/2025	Portal institucional
Publicação do edital das eleições pela CE após análise dos recursos, caso seja necessário	07/11/2025	Portal institucional

Período de inscrições	07/11/2025 12/11/2025	a	Via processo eletrônico encaminhado para comissão no SUAP (Setor: PROTOCOLO-IB)
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	13/11/2025		Portal institucional
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	13/11/2025		Via processo eletrônico encaminhado para comissão no SUAP (Setor: PROTOCOLO-IB)
Divulgação dos resultados dos processos de impugnação	14/11/2025		Portal institucional
Prazo final para recurso contra impugnação de candidatura	17/11/2025		Via processo eletrônico encaminhado para comissão no SUAP (Setor: PROTOCOLO-IB)
Divulgação da listagem final de inscrições homologadas	19/11/2025		Portal institucional
Votação	26/11/2025		Laboratório de Materiais e Metrologia
Divulgação do resultado preliminar	27/11/2025		Portal institucional
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	28/11/2025		Via processo eletrônico encaminhado para comissão no SUAP (Setor: PROTOCOLO-IB)
Resultado final	01/12/2025		Portal institucional

Utilizando-se do poder discricionário conferido à Administração Pública, sendo motivada por critérios de conveniência e oportunidade, a COMISSÃO ELEITORAL poderá alterar os prazos e as datas previstas no cronograma definido neste edital. A quantidade do número de candidatos inscritos neste processo também poderá levar à alteração dos prazos e das datas previstas no cronograma definido acima.

As possíveis alterações implementadas no cronograma deste edital serão comunicadas por meio de informe divulgado no portal do IFPB Campus Itabaiana.

É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo Simplificado e suas possíveis alterações.

Itabaiana, 03 de novembro de 2025.

Luiz Henrique de Melo Nóbrega  
Diretor Geral  
IFPB – Campus Itabaiana

## ANEXO I

### Formulário de Registro de Candidatura Individual Eleição para coordenador de curso do *Campus Itabaiana*

Nome:		Matrícula:	
Telefone			
e-mail:			
Tempo de serviço no curso:			
Tempo de serviço no campus:			

Requer registro de candidatura para Coordenador de Curso do IFPB –  
*Campus Itabaiana*.

Coordenador do Curso:	
Como desejo que apareça o nome na cédula de votação:	

Itabaiana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Candidato